



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA -  
IFBA**

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
<https://portal.ifba.edu.br/proex/editais>**

**REABERTURA Nº 03  
EDITAL Nº14/2025-PROEX/IFBA**

**CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES  
INTERNOS E EXTERNOS PARA ATUAR NAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA  
PRÓ - REITORIA DE EXTENSÃO DO IFBA VINCULADAS À LINHA DE FOMENTO  
DA BOLSA - FORMAÇÃO ENERGIFE E MULHERES MIL + CUIDADOS DO  
PRONATEC.**

A Pró-reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA), no uso de suas atribuições legais, torna público o EDITAL Nº 14/2025/PROEX/IFBA, contendo as normas e os procedimentos referentes às inscrições para a Chamada Pública Simplificada para contratação de docente/es internas/os e externos que atuarão como bolsistas em ações desenvolvidas pela Pró-reitora de Extensão (PROEX) vinculadas à Linha de Fomento Bolsa-Formação de ENERGIFE, Mulheres Mil + Cuidados do PRONATEC.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente instrumento destina-se à formação de cadastro reserva de profissionais para atuarem nas ações vinculadas à PROEX, em conformidade com a Resolução CONSEPE Nº 7, de 26 de abril de 2017 e Resolução nº 4/2012 do FNDE.

1.2 Esta Chamada Pública Simplificada será conduzida por Comissão de Seleção designada pela PROEX/IFBA e atuação validada por portaria.

1.3 A presente Chamada Pública destina-se à formação de Cadastro Reserva (CR) para compor o quadro de profissionais bolsistas e prestadores de serviços para atuar na função de Professora/or.

1.4 A seleção das/os candidatas/os ocorrerá em duas etapas: 1ª Etapa – Inscrição, 2ª Etapa - Análise documental. A etapa (2ª) será eliminatória e classificatória.

1.5 As inscrições para participar desta Chamada Pública serão realizadas pela/o candidata/o, exclusivamente, online.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA -  
IFBA**

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

<https://portal.ifba.edu.br/proex/editais>

1.6 Será objeto de análise pela Comissão apenas a documentação encaminhada em arquivo PDF, no momento da inscrição.

1.7 A presente Chamada Pública Simplificada é válida por até 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do resultado, prorrogável, por igual período, a interesse da Pró-reitora de Extensão (PROEX/IFBA).

1.8 Toda comunicação referente a esta Chamada, realizar-se-á, prioritariamente, via internet, por meio do endereço eletrônico <https://portal.ifba.edu.br/proex/editais>, desobrigando o IFBA de fazê-lo por outros meios de comunicação.

1.9 É de inteira responsabilidade da/o candidata/o acompanhar as publicações relativas a esta Chamada por meio do endereço eletrônico <https://portal.ifba.edu.br/proex/editais>.

1.10 As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do Pronatec/Programa Mulheres Mil e ENERGIFE não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos (Lei nº 12.513/2011, art. 9º, § 3º).

1.11 A convocação da/os candidatas/os selecionada/os para iniciar as atividades no programa dar-se-á conforme ordem de classificação, demanda, disponibilidade orçamentária e financeira do IFBA.

1.12 A qualquer tempo, a/o bolsista ou prestadora/o de serviço poderá desistir da vaga e/ou solicitar o desligamento voluntário do Programa. Para tanto, deverá formalizar a solicitação por meio de preenchimento de formulário próprio para este fim, o qual será disponibilizado pelo IFBA.

1.13 Não haverá reclassificação da/o candidata/o.

1.14 Cada candidata/o poderá inscrever-se apenas: para um Programa; máximo de dois campi; máximo de três componentes curriculares.

1.15 Os componentes Cidadania, Gênero e Direitos da Mulher, Ética e Relações Humanas e Oficina de construção e Aplicação do Mapa da Vida só aceitarão inscrições de Professoras Mulheres, ficando desclassificado o candidato que se inscrever.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA -  
IFBA**

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
<https://portal.ifba.edu.br/proex/editais>

## **2. DAS VAGAS, LOCAL DE TRABALHO E CARGA HORÁRIA**

2.1 As informações em relação ao quadro de vagas, locais de trabalho e valor da hora/aula estão descritas no ANEXO I e ANEXO II deste Edital.

2.2 As/os candidatas/os classificadas/os irão compor a lista de cadastro reserva.

2.3 A classificação fora das vagas previstas neste edital não caracteriza obrigatoriedade de contratação.

2.4 A carga horária de trabalho é proporcional ao desempenho da função/atribuições (ANEXO II e ANEXO III), e deverá ser cumprida respeitando-se o horário de funcionamento do curso e a proposta didática - pedagógica dos programas aos quais a/o bolsista e/ou prestadora/o de serviço estará vinculada/o.

2.5 O local da prestação do trabalho poderá ser alterado em atendimento às necessidades logísticas, orçamentárias, infra estruturais e didático-pedagógicas dos programas aos quais as/os bolsistas estarão ligadas/os.

2.6 Quando servidora/o pública/o do IFBA (bolsista interno), a/o profissional deverá desenvolver as atividades em horários diversos daqueles nos quais exerce suas atividades habituais como servidora/or pública/o na Instituição.

2.7 A qualquer tempo, a Pró-reitora de Extensão poderá convocar as/os profissionais selecionadas/os para comparecer aos Campi/Reitoria do IFBA para realização de reuniões e/ou outras atividades essenciais para manutenção e funcionamento do Programa e/ou cursos.

2.8 A/o candidata/o que não possuir disponibilidade para atuar no Programa conforme horário e cronograma de ações pré- estabelecido pelo IFBA não poderá assumir a função. Convocar-se-á a/o próxima/o classificada/o da lista.

2.9 Caso a/o candidata/o não possa por algum motivo desempenhar a função, deverá apresentar termo de desistência da/o bolsista ou de desligamento voluntário que justifique a desistência e/ou desligamento voluntário do Programa que será disponibilizado pelo IFBA.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA -**  
**IFBA**

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
<https://portal.ifba.edu.br/proex/editais>

### **3. DO PAGAMENTO DA BOLSA**

3.1 O pagamento da bolsa destinada as/os profissionais selecionadas/os para atuar no Programas da PROEX dar-se-á por meio de empenhos derivados do Bolsa Formação.

3.2 O valor da bolsa, de que trata o item 3.1, tomará como parâmetro a carga horária semanal trabalhada calculada com base no valor da hora/aula (ANEXO II).

3.3 A carga horária máxima semanal é de 16h e pode sofrer redução a depender da dinâmica do programa. No caso de docentes da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), o limite de carga horária será equivalente à carga horária semanal em aula não podendo ser superior a 16 horas semanais. A/o docente que ocupar cargo de Direção, Coordenação, Supervisão e/ ou Assessoria com as respectivas FGs, poderá atuar no programa na função de bolsista Professora/o, desde que, tenha carga horária semanal em sala. Quanto a/o Técnica/o Administrativa/o (TAE), é obrigatória a comprovação de disponibilidade de horário.

3.4 Não haverá pagamento de benefícios como auxílio transporte, alimentação, férias, décimo terceiro, adicional para exercício de atividades noturnas, insalubres ou referente a períodos de recesso.

3.5 O pagamento das/os profissionais vinculadas/os a Rede Pública de Educação Profissional, Científica e Tecnológica será caracterizado pela modalidade bolsa, em conformidade com o artigo 9º, § 1º, da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011. Para as/os profissionais que não pertencem ao quadro de servidoras/es da Rede Pública de Educação Profissional, Científica e Tecnológica o pagamento da bolsa ocorrerá por meio de prestação de serviços de pessoas físicas.

3.6 Os pagamentos realizados por meio da prestação de serviços de pessoas físicas serão executados conforme legislação vigente e terão as incidências das seguintes obrigações tributárias e contributivas:

a) Contribuição Previdenciária (alíquota de 11%), conforme Lei 8.212/91, Decreto nº 3.048/99, Instrução Normativa RFB nº 2110/22 e suas alterações;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA -  
IFBA**

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
<https://portal.ifba.edu.br/proex/editais>

b) Imposto Sobre Serviços – ISS (alíquota de acordo com o Código Tributário do município de residência do prestador), conforme Lei Complementar nº 116/2003, Código Tributário do município de residência do prestador e suas alterações;

c) Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF (alíquotas de acordo com a tabela do IRPF), conforme Lei nº 7.713/88, Decreto 9.580/2018 e suas alterações.

3.7 A aprovação nesta Chamada Pública Simplificada assegura apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa e pagamentos realizados por prestação de serviço, cuja concretização do ato estará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, à disponibilização financeira, à rigorosa ordem de classificação, ao interesse e conveniência da Pró-reitora de Extensão (PROEX/IFBA) e ao prazo de validade desta Chamada Pública.

#### **4. DOS REQUISITOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

4.1 Para o preenchimento das vagas da presente Chamada Pública Simplificada, a/o candidata

(o) deverá atender os seguintes requisitos:

- i. Ser brasileira/o nata (o), naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- ii. Possuir a formação mínima requerida, conforme o ANEXO IV;
- iii. Ser classificada/o nesta Chamada Pública Simplificada;
- iv. Ter disponibilidade de horário presencial para desenvolver as atividades inerentes a função, além de participar de reuniões de acompanhamento e orientação com as Coordenações Adjuntas/Equipe Reitoria e gestão local do programa;
- v. Ter disponibilidade para participar de formações realizadas pela Pró-reitora de Extensão (PROEX/IFBA), quando for o caso, fora da sede onde está localizado o local de trabalho;
- vi. Não receber nenhuma outra bolsa e/ou auxílio de outro programa governamental que seja incompatível com o programa ao qual estará vinculada/o.
- vii. Assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade.
- viii. Para as (os) candidatas/os que declararem deficiência, devem apresentar laudo médico que ateste a condição de deficiência com CID.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA -  
IFBA

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
<https://portal.ifba.edu.br/proex/editais>

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão gratuitas, online e estarão abertas entre o período de **28/03/2026 a 03/05/2026 (até às 23:59h)**. Serão automaticamente indeferidas as inscrições realizadas fora do período de inscrição previsto nesta Chamada pública simplificada.

5.2 Para se inscrever nesta Chamada Pública a/o candidata/o deverá preencher o formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico abaixo:

### Para PROGRAMA MULHERES MIL:

Link de inscrição - <https://forms.gle/uLd9EzxxhCGs9Vuc6>

### Para ENERGIFE:

Link de inscrição - <https://forms.gle/FwDhvQmFiTPvvzjz5>

Obs. A/o candidata/o precisa estar logada/o numa conta Google para realizar a inscrição.

5.3 As informações prestadas no formulário de inscrição online serão de inteira responsabilidade da/o candidata/o.

5.4 É obrigatório o preenchimento de todo o formulário de inscrição. Caso a/o candidata/o não indicar no formulário de inscrição o Campus/Local de trabalho e o núcleo de atuação (básico e/ou qualificação profissional) e/ ou disciplina em consonância com requisitos (ANEXO IV).

5.5 No ato da inscrição, a/o candidata/o deverá incluir, obrigatoriamente, os documentos comprobatórios para participação na 2ª Etapa de seleção, conforme especificações do item 5.7.

5.6 Na ausência de um dos documentos constantes no item 5.7, a/o candidata/o será eliminada/o desta Chamada Pública.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA -  
IFBA**

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

<https://portal.ifba.edu.br/proex/editais>

5.7 Os documentos originais deverão ser digitalizados frente e verso e anexados, em único arquivo em formato PDF, na ordem abaixo:

- i. Documento de identidade;
- ii. Cartão de Inscrição de Pessoa Física (CPF), quando não estiver identificado no documento de identidade;
- iii. Comprovante de endereço atual;
- iv. Documentos que comprovem os requisitos mínimos exigidos para preenchimento da vaga (ANEXO IV);
- v. Termo de Compromisso e Responsabilidade (ANEXO VII) devidamente preenchido, datado e assinado pela/o candidata/o, inclusive servidora/or do IFBA;
- vi. Declaração de Anuência Institucional (ANEXO VIII) preenchida, datada e assinada pela Chefia Imediata, apenas para servidoras/es do IFBA\* será aceito somente o modelo de declaração que consta neste edital (ANEXO VIII).
- vii. Documentos que comprovem as titulações e/ou experiências profissionais, organizados, obrigatoriamente, na sequência como indica o ANEXO V (Barema análise documental).

5.8 A/o candidata/o é responsável por apresentar tão somente documentos cujas informações possam ser facilmente identificadas e comprovadas pela Comissão de Seleção.

5.9 O (s) diploma (s) em formato nato-digital que foi (ram) emitidos por instituições de ensino superior pertencentes ao sistema Federal e Estadual de ensino, deve estar em conformidade com as Portarias que regem o Diploma Digital e tratam da estrutura de emissão e/ou registro desse documento no formato digital, no Brasil.

5.10 Assinaturas com certificação digital e carimbo de tempo na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme os parâmetros do Padrão Brasileiro de Assinaturas Digitais, devem estar legíveis, de modo que, a comissão possa verificar a conformidade do diploma digital e sua validade jurídica.

5.11 O IFBA não se responsabilizará por danos e/ou problemas decorrentes de eventual instabilidade do sistema e/ou de conexão com a internet no momento da inscrição, promover o deslocamento e/ou garantir o acesso à internet pela/o candidata/o selecionada/o para participar de entrevistas seja formato síncrono e/ou presencial, quando for o caso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA -  
IFBA**

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
<https://portal.ifba.edu.br/proex/editais>

5.12 Caso a/o candidata/o faça mais de uma inscrição, prevalecerá a última realizada.

5.13 A/o candidata/o não receberá e-mail de confirmação de inscrição. É obrigatória a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição online para participar desta Chamada Pública. Os dados pessoais das/os candidatas/os serão utilizados, exclusivamente, para fins de seleção.

5.14 As listas de homologação de inscrições nesta Chamada Pública Simplificada serão publicadas, exclusivamente, no endereço eletrônico <https://portal.ifba.edu.br/proex/editais>, no período previsto no cronograma desta Chamada Pública.

5.15 A inscrição na presente Chamada Pública Simplificada implicará no conhecimento explícito das instruções contidas neste Edital, avisos, comunicados, erratas e editais complementares que vierem a ser publicados. A/o candidata/o não poderá alegar desconhecimento.

5.16 Comprovado o fornecimento de dados falsos, crime de falsificação de documentos e/ ou falsidade ideológica, a qualquer tempo, a/o bolsista será eliminada/o desta Chamada Pública e/ ou desligada/o do Programa, ainda que constatado, posteriormente.

5.17 É dever da/o candidata/o manter os dados de contato (telefone e e-mail) atualizados, assim como acessá-los, regularmente, ao longo desta Chamada Pública.

## **6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

6.1 A seleção das/os candidatas/os ocorrerá em duas etapas:

- i. 1ª Etapa – Inscrição;
- ii. 2ª Etapa Análise documental (eliminatória e classificatória);

6.2 A 1ª Etapa – Inscrição, consiste no envio das informações pela/o candidata/o, conforme descrito no item 5.7 deste Edital.

6.3 A 2ª Etapa - Análise documental, será realizada pela Comissão de Seleção designada pela Pró-reitora de Extensão (PROEX/IFBA). Consiste, tanto na



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA -  
IFBA**

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
<https://portal.ifba.edu.br/proex/editais>

verificação da equivalência das informações registradas e no formulário de inscrição online e documentação anexada como a contagem de pontos que cada candidata/o irá totalizar utilizando-se como parâmetro o Barema de análise documental (ANEXO V).

6.4 A/o candidata/o que não apresentar no ato da inscrição documento que comprove a titulação mínima exigida conforme ANEXO IV, será eliminada/o desta Chamada Pública.

6.5 A 2ª Etapa classifica-se como eliminatória/classificatória e obedecerá aos critérios:

i. A pontuação referente à 2ª Etapa será equivalente à soma dos pontos alcançados pela/o candidata/o após análise da documentação anexada no ato da inscrição;

ii. Apenas os documentos que tenham correspondência com a documentação comprobatória especificada no Barema de Análise documental (ANEXO V) serão válidos para contagem de pontos;

iii. Para a/o candidata/o pontuar no item Titulação, os cursos de Pós – Graduação

Lato Sensu e/ou Stricto Sensu devem ser reconhecidos pelo MEC;

iv. A pontuação total referente à 2ª Etapa será de no máximo 100 pontos.

6.6 Apenas a documentação encaminhada em arquivo PDF no ato da inscrição, será objeto de análise.

6.7 Quando se tratar de título (s) de Pós – Graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu que comprove a formação acadêmica da/o candidata/o para além dos requisitos mínimos, cada diploma e/ou certificado, ainda que do mesmo nível, será considerado para fins de pontuação apenas uma vez.

6.8 Na lista preliminar de classificadas/os e/ ou eliminadas/os constará a relação de candidatas/os aprovadas/os na 2ª etapa em ordem decrescente, considerando-se o total da contagem de pontos de cada candidata/o.

6.9 As listas de inscrições homologadas, resultado preliminar e final desta Chamada Pública serão publicadas no endereço eletrônico <https://portal.ifba.edu.br/proex/editais>, no período estabelecido no cronograma (Item 11.2).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA -**  
**IFBA**

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
<https://portal.ifba.edu.br/proex/editais>

6.10 Em caso de empate, terá prioridade a/o candidata/o que atenda os critérios:

- i. Servidora/or do IFBA;
- ii. Maior pontuação na experiência profissional como docente;
- iii. Maior idade, considerando-se, dia, mês e ano de nascimento.

## **7. DA ELIMINAÇÃO DA/O CANDIDATA/O**

7.1 Será eliminada/o desta Chamada Pública, sem prejuízo das sanções cabíveis, a qualquer tempo:

- i. Quando constatada ausência de um dos documentos constantes no item 5.7 solicitados no ato da inscrição;
- ii. Cometer falsidade ideológica atestada a prova material documental;
- iii. Não comparecer, quando convocada/o a entrevista (presencial ou online);
- iv. Quando constatado e comprovado o uso de procedimentos ilícitos (por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico) para lograr êxito e/ou prejudicar terceiros;
- v. Burlar ou tentar burlar as normas definidas neste Edital;
- vi. Apresentar tratamento inadequado, descortês e/ou cometer desacato para com as/os servidoras/es envolvidas/os neste processo, e/ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos da Comissão de Seleção e/ou do IFBA.
- vii. Não comprovar o requisito mínimo exigido para concorrer a vaga;

7.2 A qualquer tempo, a/o bolsista ou prestadora/or de serviço pode desistir da vaga e/ou solicitar o desligamento voluntário do Programa. Para tanto, deverá formalizar a solicitação por meio de preenchimento de formulário próprio para este fim, o qual será disponibilizado pelo IFBA.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1 A/o candidata/o que decidir interpor recurso, deverá preencher o Requerimento de Recurso desta Chamada Pública (ANEXO VI) e encaminhá-lo, obrigatoriamente, para o e-mail [editaispronatec.rei@ifba.edu.br](mailto:editaispronatec.rei@ifba.edu.br).

8.2 Serão apreciados pela Comissão de Seleção somente os recursos encaminhados via e-mail em formulário próprio (Anexo VI), interpostos dentro do



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA -  
IFBA**

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
<https://portal.ifba.edu.br/proex/editais>

prazo estabelecido no cronograma desta chamada e cuja fundamentação aponte a/s circunstância/s que o justifique.

8.3 Cada candidata/o poderá interpor um recurso por fase.

8.4 Será analisado apenas o recurso correspondente a etapa que esteja em andamento, ou seja, não serão analisados recursos encaminhados fora do prazo estabelecido no cronograma de atividades desta Chamada (Item 11.2) para cada fase ou em outro meio que não esteja de acordo com as orientações previstas nos itens 8.1 e 8.2.

8.5 É vedada a inclusão posterior de documentos que não foram encaminhados via PDF no ato da inscrição.

8.6 Recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido.

8.7 Os recursos que estiverem fora das especificações descritas nos itens 8.1, 8.2, 8.4, 8.5 e 8.6 serão indeferidos.

8.8 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pela/o candidata/o para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação da/o candidata/o.

8.9 O resultado do recurso será publicado no endereço eletrônico <https://portal.ifba.edu.br/proex/editais>, desobrigando o IFBA de fazê-lo individualmente.

8.10 A resposta da Comissão de Seleção ao recurso interposto tem caráter definitivo. Não haverá recurso do recurso.

8.11 Os casos omissos serão resolvidos em comum acordo entre os membros da Comissão de Seleção, sendo esta soberana nas decisões.

## **9. DA CONVOCAÇÃO**

9.1 A presente Chamada Pública destina-se à formação de Cadastro Reserva (CR) para compor o quadro de profissionais para atuar na função de Professora/o.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA -  
IFBA**

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
**<https://portal.ifba.edu.br/proex/editais>**

9.2 A convocação das/os candidatas/os selecionadas/os dar-se-á conforme ordem de classificação observando-se o resultado desta Chamada. Caso o candidata/o da vez desista de assumir a vaga, ocorra o desligamento e/ou desligamento voluntário da/o bolsista Professora/or do quadro ativo vinculado ao Programa, convocar-se-á a/o próxima/o classificada/o respeitando-se, rigorosamente, a ordem de classificação.

9.3 Não haverá reclassificação da/o candidata/o, após a publicação do resultado.

9.4 O quantitativo de profissionais que podem ser convocados está condicionado ao funcionamento dos Programas da PROEX, observando-se a validade desta Chamada, bem como, quantidade de turmas, oferta de componentes curriculares do Núcleo básico, central e/ou tecnológico e disponibilidade orçamentária e financeira do IFBA para execução do programa.

9.5 A Comissão de Seleção convocará as/os candidatas/os habilitadas/os para assumir a vaga por meio de Chamadas de Convocação. Em cada notificação de convocação constará a lista de candidatas/os convocadas/os, assim como, o prazo de envio de documentação para fins de cadastro e contratação. As notificações de convocação serão publicadas, exclusivamente, no site <https://portal.ifba.edu.br/proex/editais>.

9.6 É obrigatório, dentro do prazo definido na notificação de convocação, o envio dos documentos listados no item. 9.7 em único arquivo (formato PDF) pela/o interessada/o em assumir a vaga, para o e-mail [editaispronatec.rei@ifba.edu.br](mailto:editaispronatec.rei@ifba.edu.br).

9.7 Lista de documentos originais que devem ser digitalizados:

- i. Documento de identificação original (o mesmo enviado em PDF na 2ª Etapa);
- ii. Cartão de Inscrição de Pessoa Física (CPF), quando não estiver identificado no documento de identidade;
- iii. Documentos originais que comprovem o requisito mínimo exigido para atuar como bolsista Professora/or (ANEXO IV);
- iv. Documentos que comprovem as titulações e experiências profissionais já enviados no ato de inscrição;
- v. Termo de Compromisso e Responsabilidade (ANEXO VII)\* inclusive para servidoras/es do IFBA;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA -  
IFBA**

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

<https://portal.ifba.edu.br/proex/editais>

- vi. Declaração de Anuência Institucional (ANEXO VIII)\* Obrigatória, apenas para servidoras/es do IFBA;
- vii. Laudo médico que ateste a condição de deficiência, caso se aplique;
- viii. Dados Bancários;
- ix. Para as/os profissionais que não pertencem ao quadro de servidoras/es da Rede Pública de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, documento que contenha o número de inscrição do prestador junto à Previdência Social (PIS, PASEP ou NIT);
- x. Declaração de horário atualizada do período/semestre da convocação.

9.8 A/o candidata/o que não apresentar a documentação constante no item 9.7 no período posto na chamada de convocação na qual foi citada/o), não poderá assumir a vaga.

9.9 A/o candidata/o selecionada/o só irá compor o quadro ativo de profissionais dos Programas da PROEX na condição de bolsista ou prestadora/or) de serviço na função de Professora/or, quando comparecer ao local de trabalho no dia e horário definido pela supervisão de curso local para iniciar as atividades conforme previsto no calendário de aulas das turmas ao qual estará vinculada/o, bem como, assinar o Termo de Compromisso, Responsabilidade e Início de Atividades, na mesma ocasião.

9.10 Caberá a supervisão de curso, em atendimento às necessidades administrativas e pedagógicas da oferta do Programa e funcionamentos do curso, quantitativo de disciplinas e calendário geral e de aulas das turmas, a definição da carga horária semanal e distribuição de componentes curriculares que cada bolsista e/ou prestador de serviço irá ministrar respeitando-se o núcleo de atuação escolhido pela/o candidata/o no ato da inscrição e/ou a legislação vigente.

## **10. DA ATUAÇÃO DA/O PROFISSIONAL BOLSISTA E PRESTADORA/OR DE SERVIÇO**

10.1 A qualquer tempo, a/o bolsista ou prestadora/or de serviço que no exercício da função constranger alguém, mediante grave ameaça, praticar assédio sexual e/ou importunação sexual, promover discurso preconceituoso de teor racista, sexista, classista, homofóbico, religioso, xenofóbico ou discriminatório em virtude de raça, gênero, cor, descendência, origem nacional, étnica, atentar contra a integridade física, psicológica e/ou moral das/os servidoras/es do IFBA, membros da equipe gestora local e/ou alunas do programa e/ou utilizar o nome ou símbolo do IFBA, para



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA -  
IFBA**

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
<https://portal.ifba.edu.br/proex/editais>

fins impróprios ou escusos será desligada/o do Programa sob a responsabilidade objetiva da Pró – Reitoria de Extensão do IFBA.

10.2 As informações relacionadas ao quadro de vagas, valor da hora aula/remuneração e atribuições da/o bolsista e prestadora/or de serviço na função de Professora/or estão descritas nos ANEXOS I, II e III.

10.3 Ao fim de cada ciclo de oferta do curso, a/o bolsista ou a/o prestadora/or de serviço poderá ser submetida/o a avaliação de desempenho. A avaliação de desempenho poderá ser caracterizada como uma das etapas de avaliação do curso, supervisão e monitoramento da oferta da bolsa-formação pelo IFBA e será realizada pelas alunas/os e/ou supervisora/or local. Poderão ser aplicados questionários, cuja coleta de dados tem como objetivo avaliar o desempenho da/o bolsista e/ou prestadora/or de serviço no que se refere às competências técnicas, cumprimento de prazos e atribuições inerentes a função, dedicação e envolvimento profissional no período que desempenhou a função de Professora/or).

10.4 Quando o resultado da avaliação de desempenho for negativo, a/o bolsista ou prestadora/or de serviço será desligada/o do Programa.

10.5 A permanência da/o bolsista ou prestadora/or de serviço no programa estará condicionada a avaliação de desempenho positiva (quando aplicada), validade desta Chamada Pública e ao interesse e conveniência da Pró-reitora de Extensão (PROEX/IFBA).

10.6 A/o bolsista ou prestadora/or de serviço que durante o exercício da função reiteradamente faltar ao trabalho sem justificativa e/ou apresentar frequência inferior a 80% no cumprimento da carga horária de trabalho será desligada/o do Programa e substituída/o pela/o candidata/o seguinte, obedecida à ordem de classificação.

10.7 O pagamento da bolsa ou prestação de serviço só será efetivado após a entrega da folha de frequência, relatório de atividades, preenchimento e assinatura do diário e cumprimento das obrigações tributárias e contributivas (no caso de prestadoras/es de serviço) correspondente ao período trabalhado.

10.8 O prazo final para entrega dos diários pelo Professora/or a Supervisão de curso será definido pela Coordenação Adjunta Pedagógica do PRONATEC e dos demais Programas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA -**  
**IFBA**

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
<https://portal.ifba.edu.br/proex/editais>

10.9 A apresentação de disponibilidade de horários será contabilizada para a avaliação e classificação da/o candidata/o, de modo que obterá pontuação maior, quem disponibilizar maior número de dias para atuação nos Programas.

## **11. DO CRONOGRAMA**

11.1 O cronograma poderá ser alterado a interesse da Pró-reitora de Extensão (PROEX/IFBA) e/ou Comissão de Seleção.

11.2 Cronograma de atividades desta Chamada:

<b>Atividades</b>	<b>DATAS</b>
Lançamento do Edital	22/12/2025
Data limite para Impugnação do Edital	23/12/2025
Resultado da apreciação dos pedidos de impugnação	26/12/2025
Publicação da Versão Final do Edital	29/12/2025
Período de inscrições	<b>28/03/2026 a</b> <b>03/05/2026</b>
Publicação Preliminar da lista de homologação das inscrições	04/05/2026
Data limite para interposição de recurso contra o resultado da lista de inscrições homologadas	05/05/2026
Publicação da lista final de inscrições homologadas	06/05/2026
Período da análise documental (2ª etapa)	06/05/2026 a 08/05/2026
Publicação do resultado preliminar da análise documental - 2ª etapa	11/05/2026
Interposição de recurso contra o resultado da análise documental– 2ª etapa	12/05/2026
Publicação do resultado final	13/05/2026
Convocação	<b>Sob demanda a partir</b> <b>de 13/05/2026</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA -  
IFBA

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
<https://portal.ifba.edu.br/proex/editais>

--	--

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Todas as despesas decorrentes da participação em quaisquer etapas desta Chamada Pública Simplificada serão de total responsabilidade da/o candidata/o.

12.2 Todas as publicações relacionadas ao andamento desta seleção como comunicados, avisos, alteração de cronograma, notificação de convocação e erratas serão divulgadas, exclusivamente, no endereço eletrônico <https://portal.ifba.edu.br/proex/editais>.

12.3 É de inteira responsabilidade da/o candidata/o a participação nas fases desta Chamada Pública e acompanhamento do resultado de cada etapa, bem como, qualquer publicação referente a este Edital.

12.4 A inscrição da/o candidata/o implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Chamada Pública Simplificada.

12.5 A qualquer tempo, a/o bolsista que apresentar tratamento inadequado, descortês ou cometer desacato para com as/os servidoras/es envolvidas/os na oferta dos Programas da PROEX e Comissão de Seleção, será eliminada/o desta Chamada.

12.6 Caso a Comissão de Seleção ateste que houve crime de falsificação de documento, a qualquer tempo, deverá anular todos os atos decorrentes da inscrição e eliminar a (o) candidata (o) desta Chamada Pública Simplificada. A/o candidata/o estará sujeita/o às penalidades impostas nas instâncias civil e criminal.

12.7 A qualquer tempo, esta Chamada Pública Simplificada poderá ser revogada ou anulada, todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFBA, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA -  
IFBA**

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

<https://portal.ifba.edu.br/proex/editais>

12.8 Os termos deste edital somente poderão ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada (ANEXO VI) e encaminhada à Comissão de Seleção/Pró-reitora de Extensão – PROEX ,exclusivamente, para o e-mail [editaispronatec.rei@ifba.edu.br](mailto:editaispronatec.rei@ifba.edu.br), no prazo estipulado no item 11.2. Na ausência de manifestação formal, esta chamada pública seguirá o cronograma, sem alterações.

12.9 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pela/o candidata/o para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação da/o candidata/o

12.10 Os casos omissos serão resolvidos em comum acordo entre os membros da Comissão de Seleção, sendo esta soberana nas decisões.

### **13. CONTATOS E INFORMAÇÕES**

Pró-reitora de Extensão: (71)

2102-0453 E-mail:

[editaispronatec.rei@ifba.edu.br](mailto:editaispronatec.rei@ifba.edu.br).

Salvador-BA, 28 de abril de 2025.

Nívea de Santana  
Cerqueira Pró-Reitora de  
Extensão  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA -  
IFBA

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
<https://portal.ifba.edu.br/proex/editais>

### ANEXO I - VAGAS

FUNÇÃO	INSTITUIÇÃO/LOCAL DE TRABALHO	VAGAS
Professor Programa Mulheres Mil + Cuidados	<b>IFBA Campus Brumado</b> <b>Curso FIC LIBRAS (200h)</b> - Turma 01 - Local de oferta: R. Francisco Manoel da Cruz, 55 - São José, Brumado - BA, 46110-364. <b>Curso FIC LIBRAS (200h)</b> - Turma 02 - Local de oferta: R. Francisco Manoel da Cruz, 55 - São José, Brumado - BA, 46110-364.	CR*

\*Cadastro reserva

FUNÇÃO	INSTITUIÇÃO/LOCAL DE TRABALHO	VAGAS
Professor ENERGIFE	<b>IFBA Campus Eunápolis</b> <b>Curso FIC ENERGIA FOTOVOLTAICA: Instalador de Sistemas Fotovoltaicos (160h)</b> Turma 01 - Local de oferta: Av. David Jonas Fadini, s/n - Rosa Neto, Eunápolis - BA, 45823-431. <b>Curso FIC EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: Profissional de manutenção em sistemas energéticos e equipamentos industriais (160h)</b> Turma 02 - Local de	CR*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA -  
IFBA

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
<https://portal.ifba.edu.br/proex/editais>

	<p>oferta: Av. David Jonas Fadini, s/n - Rosa Neto, Eunápolis - BA, 45823-431.</p> <p><b>IFBA Campus Feira de Santana</b> <b>Curso FIC ENERGIA FOTOVOLTAICA: Instalador de Sistemas Fotovoltaicos (160h)</b> Turma 01 - Local de oferta: BR-324, Km 521 - Aviário, Feira de Santana - BA, 44096-486. <b>Curso FIC EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: Profissional de Automação e Controle para Eficiência Energética (160h)</b> Turma 02 - Local de oferta: BR-324, Km 521 - Aviário, Feira de Santana - BA, 44096-486.</p> <p><b>IFBA Campus Irecê</b> <b>Curso FIC ENERGIA FOTOVOLTAICA: Instalador de Sistemas Fotovoltaicos (160h)</b> Turma 01 - IFBA Campus Irecê - BA - 148 , KM 04 -Nº 1800 - Universitário, Irecê - BA 44900-000.</p> <p><b>IFBA Campus Lauro de Freitas</b> <b>Curso FIC MOBILIDADE ELÉTRICA: Profissional de Instalação e Manutenção de Infraestrutura de Carregamento de Veículos Elétricos (160h)</b> Turma 02 -- Local de oferta: R. São Cristóvão, s/n - Novo Horizonte, Lauro de Freitas - BA, 42700-000.</p> <p><b>IFBA Campus Salvador</b> <b>Curso FIC ENERGIA FOTOVOLTAICA: Instalador de Sistemas Fotovoltaicos (160h)</b> Turma 01 - Local de oferta: R. Emídio dos Santos, s/n - Barbalho, Salvador - BA, 40301-015. <b>Curso FIC ENERGIA EÓLICA: fundamentos (160h)</b> Turma 02 - Local de oferta: R. Emídio dos Santos, s/n - Barbalho, Salvador - BA, 40301-015. <b>Curso FIC EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: Profissional de manutenção em sistemas energéticos e equipamentos industriais (160h)</b> Turma 03 - Local de oferta: R. Emídio dos Santos, s/n - Barbalho, Salvador - BA, 40301-015.</p> <p><b>IFBA Campus Simões Filho</b> <b>Curso FIC ENERGIA FOTOVOLTAICA: Instalador de Sistemas Fotovoltaicos (160h)</b> Turma 01 - Local de oferta: R. Vital Brasil, 1394-1908 - Pitanguinha, Simões Filho - BA, 43700-000. <b>Curso FIC EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: Profissional</b></p>	
--	---	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA -  
IFBA

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
<https://portal.ifba.edu.br/proex/editais>

	<p><b>de Automação e Controle para Eficiência Energética (160h)</b> Turma 02 - Local de oferta: R. Vital Brasil, 1394-1908 - Pitanguinha, Simões Filho - BA, 43700-000.</p> <p><b>IFBA Campus Vitória da Conquista</b> <b>Curso FIC ENERGIA FOTOVOLTAICA: Instalador de Sistemas Fotovoltaicos (160h)</b> Turma 01 Local de oferta: Av. Sérgio Vieira de Melo, 3150 - Zabelê, Vitória da Conquista - BA, 45078 <b>Curso FIC ENERGIA EÓLICA: fundamentos (160h)</b> Turma 02 - Local de oferta: Av. Sérgio Vieira de Melo, 3150 - Zabelê, Vitória da Conquista - BA, 45078-300.</p>	
--	--	--

\*Cadastro reserva



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA -**  
**IFBA**

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
<https://portal.ifba.edu.br/proex/editais>

## **ANEXO II - CARGA HORÁRIA/REMUNERAÇÃO**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>VALOR DA HORA/AULA</b>	<b>CARGA HORÁRIA MÁX. SEMANAL</b>
Professora/or	R\$ 50,00 *	até 16h**

\* Para as/os profissionais que não pertencem ao quadro de servidoras/es da Rede Pública de Educação Profissional, Científica e Tecnológica o pagamento da bolsa ocorrerá por meio de prestação de serviços de pessoas físicas e haverá retenção da Contribuição Previdenciária, Imposto sobre serviços (ISS) e, a depender do valor total recebido no mês, do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF).

\*\* A carga horária máxima semanal é de 16h, podendo sofrer redução conforme a dinâmica do programa. No caso de docentes da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), o limite de carga horária será equivalente à carga horária semanal em aula. A/o docente que ocupar cargo de Direção, Coordenação, Supervisão e/ ou Assessoria com as respectivas FGs, poderá atuar no programa na função de bolsista Professora/or, desde que, tenha carga horária semanal em sala. Quanto a/o Técnica/o Administrativa/o (TAE), é obrigatória a comprovação de disponibilidade de horário.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA -  
IFBA

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
<https://portal.ifba.edu.br/proex/editais>

### ANEXO III - ATRIBUIÇÕES

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES*
Professora/or	<ul style="list-style-type: none"><li>a. Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação;</li><li>b. Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-participante;</li><li>c. Registrar a frequência e o desempenho acadêmico das alunas em formulário próprio dentro do prazo estabelecido pela Gestão local;</li><li>d. Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades de aprendizagem das alunas, inclusive considerando a escolaridade;</li><li>e. Propiciar espaço de acolhimento e debate;</li><li>f. Realizar processo avaliativo; Participar dos encontros de formação inicial promovidos pelos coordenadores geral e/ou adjuntos;</li><li>g. Planejar e supervisionar, junto com a Supervisão de Curso, Visita Técnica, quando ministrante de componentes do Núcleo Profissionalizante;</li><li>h. Elaborar relatório de atividades;</li><li>i. Cumprir com as obrigações tributárias e contributivas, quando bolsista externo.</li></ul>

\* O pagamento da bolsa da/o professora/or bolsista ou prestadora/or de serviço só será efetivado após a entrega de relatório de atividades, preenchimento de diários das turmas que ministrará aula e cumprimento das obrigações tributárias e contributivas (no caso de professoras/es) externas (os).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA -  
IFBA

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
<https://portal.ifba.edu.br/proex/editais>  
ANEXO IV - REQUISITOS

## 1. PROGRAMA MULHERES MIL + CUIDADOS

PROGRAMA/ CAMPUS	CURSO	MÓDULO CENTRAL DISCIPLINAS	REQUISITOS
PROGRAMA MULHERES MIL  BRUMADO	LIBRAS (200h)	Matemática Aplicada e Noções de Educação Financeira	Licenciatura ou Bacharelado em Matemática, Bacharelado em Administração, Economia, Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA -  
IFBA

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
<https://portal.ifba.edu.br/proex/editais>

2. **PROGRAMA ENERGIFE**

PROGRAMA / CAMPUS	CURSO	DISCIPLINA	REQUISITOS
ENERGIFE EUNÁPOLIS	ENERGIA FOTOVOLTAICA Instalador de sistemas fotovoltaicos (160h)	Montagem da estrutura física de sistemas de geração fotovoltaica	Técnico em Energias Renováveis (Registro em CTPS), Técnico em Eletromecânica ( (Registro em CTPS), Técnico em Eletrotécnica (Registro em CTPS), Graduação ou pós-graduação em Engenharia Elétrica, Licenciatura/Bacharelado em Física, Produção elétrica, Mecânica, Construção civil, Controle e automação, Petróleo e gás, Industrial, Mecatrônica, Agrícola, Energia, ou áreas afins das Energias Renováveis, Engenharia de Segurança do Trabalho, Licenciatura em Eletromecânica.
		Comissionamento básico de sistemas de geração fotovoltaica	Técnico em Energias Renováveis (Registro em CTPS), Técnico em Eletromecânica ( (Registro em CTPS), Técnico em Eletrotécnica (Registro em CTPS), Graduação ou pós-graduação em Engenharia Elétrica, Licenciatura/Bacharelado em Física, Produção elétrica, Mecânica, Construção civil, Controle e automação, Petróleo e gás, Industrial, Mecatrônica, Agrícola, Energia, ou áreas afins das Energias Renováveis, Engenharia de Segurança do Trabalho, Licenciatura em Eletromecânica.
		Instalação da estrutura elétrica de sistemas de geração fotovoltaica	Técnico em Energias Renováveis (Registro em CTPS), Técnico em Eletromecânica ( (Registro em CTPS), Técnico em Eletrotécnica (Registro em CTPS), Graduação ou pós-graduação em Engenharia Elétrica, Licenciatura/Bacharelado em Física, Produção elétrica, Mecânica, Construção civil, Controle e automação, Petróleo e gás, Industrial, Mecatrônica, Agrícola, Energia, ou áreas afins das Energias Renováveis, Engenharia de Segurança do Trabalho, Licenciatura em Eletromecânica.
		Inovação,	Técnico em Energias Renováveis



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA -**  
**IFBA**

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
<https://portal.ifba.edu.br/proex/editais>

		sociedade, meio ambiente e o setor fotovoltaico	(Registro em CTPS), Técnico em Eletromecânica (Registro em CTPS), Técnico em Eletrotécnica (Registro em CTPS), Graduação ou pós-graduação em Engenharia Elétrica, Licenciatura/Bacharelado em Física, Produção elétrica, Mecânica, Construção civil, Controle e automação, Petróleo e gás, Industrial, Mecatrônica, Agrícola, Energia, ou áreas afins das Energias Renováveis, Engenharia de Segurança do Trabalho, Licenciatura em Eletromecânica.
--	--	---	---

PROGRAMA / CAMPUS	CURSO	DISCIPLINA	REQUISITOS
<b>ENERGIFE EUNÁPOLIS</b>	EFICIÊNCIA ENERGÉTICA Profissional de Manutenção em Sistemas Energéticos e Equipamentos Industriais (160h).	Manutenção e estimativas de custeio	Graduação ou pós-graduação em Engenharia Elétrica, Licenciatura/Bacharelado em Física, Produção elétrica, Mecânica, Construção civil, Controle e automação, Petróleo e gás, Industrial, Mecatrônica, Agrícola, Energia, ou áreas afins das Energias Renováveis, Engenharia de Segurança do Trabalho, Licenciatura em Eletromecânica.
		Empreendedorismo e trabalho em equipe	Bacharelado em Administração, Economia, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis.

PROGRAMA / CAMPUS	CURSO	DISCIPLINA	REQUISITOS
<b>ENERGIFE FEIRA DE SANTANA</b>	ENERGIA FOTOVOLTAICA Instalador de sistemas fotovoltaicos (160h)	Fundamentos de energia solar fotovoltaica (achar os requisitos) - essa	Técnico em Energias Renováveis (Registro em CTPS), Técnico em Eletromecânica (Registro em CTPS), Técnico em Eletrotécnica (Registro em CTPS), Graduação ou pós-graduação em Engenharia Elétrica, Licenciatura/Bacharelado em Física,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA -  
IFBA

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
<https://portal.ifba.edu.br/proex/editais>

		disciplina não	Produção elétrica, Mecânica, Construção civil, Controle e automação, Petróleo e gás, Industrial, Mecatrônica, Agrícola, Energia, ou áreas afins das Energias Renováveis, Engenharia de Segurança do Trabalho, Licenciatura em Eletromecânica.
		Comissionamento básico de sistemas de geração fotovoltaico	Técnico em Energias Renováveis (Registro em CTPS), Técnico em Eletromecânica (Registro em CTPS), Técnico em Eletrotécnica (Registro em CTPS), Graduação ou pós-graduação em Engenharia Elétrica, Licenciatura/Bacharelado em Física, Produção elétrica, Mecânica, Construção civil, Controle e automação, Petróleo e gás, Industrial, Mecatrônica, Agrícola, Energia, ou áreas afins das Energias Renováveis, Engenharia de Segurança do Trabalho, Licenciatura em Eletromecânica.
		Instalação da estrutura elétrica de sistemas de geração fotovoltaica	Técnico em Energias Renováveis (Registro em CTPS), Técnico em Eletromecânica (Registro em CTPS), Técnico em Eletrotécnica (Registro em CTPS), Graduação ou pós-graduação em Engenharia Elétrica, Licenciatura/Bacharelado em Física, Produção elétrica, Mecânica, Construção civil, Controle e automação, Petróleo e gás, Industrial, Mecatrônica, Agrícola, Energia, ou áreas afins das Energias Renováveis, Engenharia de Segurança do Trabalho, Licenciatura em Eletromecânica.
		Manutenção de sistemas fotovoltaico	Técnico em Energias Renováveis (Registro em CTPS), Técnico em Eletromecânica (Registro em CTPS), Técnico em Eletrotécnica (Registro em CTPS), Graduação ou pós-graduação em Engenharia Elétrica, Licenciatura/Bacharelado em Física, Produção elétrica, Mecânica, Construção civil, Controle e automação, Petróleo e gás, Industrial, Mecatrônica, Agrícola, Energia, ou áreas afins das Energias Renováveis, Engenharia de Segurança do Trabalho, Licenciatura em Eletromecânica.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA -  
IFBA

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
<https://portal.ifba.edu.br/proex/editais>

		Medidas de segurança do trabalho aplicado ao setor fotovoltaico	Técnico em Energias Renováveis (Registro em CTPS), Técnico em Eletromecânica (Registro em CTPS), Técnico em Eletrotécnica (Registro em CTPS), Graduação ou pós-graduação em Engenharia Elétrica, Licenciatura/Bacharelado em Física, Produção elétrica, Mecânica, Construção civil, Controle e automação, Petróleo e gás, Industrial, Mecatrônica, Agrícola, Energia, ou áreas afins das Energias Renováveis, Engenharia de Segurança do Trabalho, Licenciatura em Eletromecânica.
--	--	---	--

PROGRAMA / CAMPUS	CURSO	DISCIPLINA	REQUISITOS
<b>ENERGIFE FEIRA DE SANTANA</b>	EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: Profissional de Automação e Controle para Eficiência Energética (160h)	Segurança do trabalho em eletricidade	Graduação ou pós-graduação em Engenharia Elétrica, Licenciatura/Bacharelado em Física, Produção elétrica, Mecânica, Construção civil, Controle e automação, Petróleo e gás, Industrial, Mecatrônica, Agrícola, Energia, ou áreas afins das Energias Renováveis, Engenharia de Segurança do Trabalho, Licenciatura em Eletromecânica.
		Integração e comunicação de elementos autônomos	Graduação ou pós-graduação em Engenharia Elétrica, Licenciatura/Bacharelado em Física, Produção elétrica, Mecânica, Construção civil, Controle e automação, Petróleo e gás, Industrial, Mecatrônica, Agrícola, Energia, ou áreas afins das Energias Renováveis, Engenharia de Segurança do Trabalho, Licenciatura em Eletromecânica.
		Prática de instalação em sistema de automação	Graduação ou pós-graduação em Engenharia Elétrica, Licenciatura/Bacharelado em Física, Produção elétrica, Mecânica,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA -  
IFBA

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
<https://portal.ifba.edu.br/proex/editais>

			Construção civil, Controle e automação, Petróleo e gás, Industrial, Mecatrônica, Agrícola, Energia, ou áreas afins das Energias Renováveis, Engenharia de Segurança do Trabalho, Licenciatura em Eletromecânica.
--	--	--	--

PROGRAMA / CAMPUS	CURSO	DISCIPLINA	REQUISITOS
<b>ENERGIFE IRECÊ</b>	ENERGIA FOTOVOLTAICA A: Instalador de Sistemas Fotovoltaicos (160h)	Comissionament o básico de sistemas de geração fotovoltaica	Técnico em Energias Renováveis (Registro em CTPS), Técnico em Eletromecânica ( (Registro em CTPS), Técnico em Eletrotécnica (Registro em CTPS), Graduação ou pós-graduação em Engenharia Elétrica, Licenciatura/Bacharel ado em Física, Produção elétrica, Mecânica, Construção civil, Controle e automação, Petróleo e gás, Industrial, Mecatrônica, Agrícola, Energia, ou áreas afins das Energias Renováveis, Engenharia de Segurança do Trabalho, Licenciatura em Eletromecânica.

PROGRAMA / CAMPUS	CURSO	DISCIPLINA	REQUISITOS
<b>ENERGIFE SALVADOR</b>	ENERGIA FOTOVOLTAICA Instalador de sistemas fotovoltaicos (160h)	Montagem da estrutura física de sistemas de geração fotovoltaica	Técnico em Energias Renováveis (Registro em CTPS), Técnico em Eletromecânica ( (Registro em CTPS), Técnico em Eletrotécnica (Registro em CTPS), Graduação ou pós-graduação em Engenharia Elétrica, Licenciatura/Bacharel ado em Física, Produção elétrica, Mecânica, Construção civil, Controle e automação, Petróleo e gás, Industrial, Mecatrônica, Agrícola, Energia, ou áreas afins das Energias Renováveis,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA -  
IFBA

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

<https://portal.ifba.edu.br/proex/editais>

			Engenharia de Segurança do Trabalho, Licenciatura em Eletromecânica.
--	--	--	--

PROGRAMA / CAMPUS	CURSO	DISCIPLINA	REQUISITOS
<b>ENERGIFE SALVADOR</b>	EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: Profissional de manutenção em sistemas energéticos e equipamentos industriais (160h)	Empreendedorismo e trabalho em equipe	Bacharelado em Administração, Economia, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis.

PROGRAMA / CAMPUS	CURSO	DISCIPLINA	REQUISITOS
<b>ENERGIFE LAURO DE FREITAS</b>	Curso FIC MOBILIDADE ELÉTRICA: Profissional de Instalação e Manutenção de Infraestrutura de Carregamento de Veículos Elétricos (160h)	Atendimento de clientes	Bacharelado em Administração, Economia, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis.

PROGRAMA / CAMPUS	CURSO	DISCIPLINA	REQUISITOS
		Fundamentos de energia solar fotovoltaica (achar os requisitos) - essa disciplina não	Técnico em Energias Renováveis (Registro em CTPS), Técnico em Eletromecânica (Registro em CTPS), Técnico em Eletrotécnica (Registro em CTPS), Graduação ou pós-graduação em Engenharia Elétrica, Licenciatura/Bacharelado em Física, Produção elétrica, Mecânica, Construção civil,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA -  
IFBA

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
<https://portal.ifba.edu.br/proex/editais>

			Controle e automação, Petróleo e gás, Industrial, Mecatrônica, Agrícola, Energia, ou áreas afins das Energias Renováveis, Engenharia de Segurança do Trabalho, Licenciatura em Eletromecânica.
<b>ENERGIFE SIMÕES FILHO</b>	ENERGIA FOTVOLTAICA Instalador de sistemas fotovoltaicos (160h)	Montagem da estrutura física de sistemas de geração fotovoltaica	Técnico em Energias Renováveis (Registro em CTPS), Técnico em Eletromecânica (Registro em CTPS), Técnico em Eletrotécnica (Registro em CTPS), Graduação ou pós-graduação em Engenharia Elétrica, Licenciatura/Bacharelado em Física, Produção elétrica, Mecânica, Construção civil, Controle e automação, Petróleo e gás, Industrial, Mecatrônica, Agrícola, Energia, ou áreas afins das Energias Renováveis, Engenharia de Segurança do Trabalho, Licenciatura em Eletromecânica.
		Análise de projetos de sistemas fotovoltaicos	Técnico em Energias Renováveis (Registro em CTPS), Técnico em Eletromecânica (Registro em CTPS), Técnico em Eletrotécnica (Registro em CTPS), Graduação ou pós-graduação em Engenharia Elétrica, Licenciatura/Bacharelado em Física, Produção elétrica, Mecânica, Construção civil, Controle e automação, Petróleo e gás, Industrial, Mecatrônica, Agrícola, Energia, ou áreas afins das Energias Renováveis, Engenharia de Segurança do Trabalho, Licenciatura em Eletromecânica.
		Medidas de segurança do trabalho aplicadas ao setor fotovoltaico	Técnico em Energias Renováveis (Registro em CTPS), Técnico em Eletromecânica (Registro em CTPS), Técnico em Eletrotécnica (Registro em CTPS), Graduação ou pós-graduação em Engenharia Elétrica, Licenciatura/Bacharelado em Física, Produção elétrica, Mecânica, Construção civil, Controle e automação, Petróleo e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA -  
IFBA

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

<https://portal.ifba.edu.br/proex/editais>

			gás, Industrial, Mecatrônica, Agrícola, Energia, ou áreas afins das Energias Renováveis, Engenharia de Segurança do Trabalho, Licenciatura em Eletromecânica.
--	--	--	---

PROGRAMA / CAMPUS	CURSO	DISCIPLINA	REQUISITOS
<b>ENERGIFE SIMÕES FILHO</b>	EFICIÊNCIA ENERGÉTICA Profissional de Manutenção em Sistemas Energéticos e Equipamentos Industriais (160h).	Integração e comunicação de elementos autônomos	Graduação ou pós-graduação em Engenharia Elétrica, Produção elétrica, Mecânica, Construção civil, Controle e automação, Petróleo e gás, Industrial, Mecatrônica, Agrícola, Energia ou áreas afins das Energias Renováveis, Engenharia de Segurança do Trabalho, Licenciatura em Eletromecânica.
		Segurança do Trabalho em Eletricidade.	Graduação ou pós-graduação em Engenharia Elétrica, Produção elétrica, Mecânica, Construção civil, Controle e automação, Petróleo e gás, Industrial, Mecatrônica, Agrícola, Energia ou áreas afins das Energias Renováveis, Engenharia de Segurança do Trabalho, Licenciatura em Eletromecânica.
		Práticas de instalação em sistemas de automação	Graduação ou pós-graduação em Engenharia Elétrica, Produção elétrica, Mecânica, Construção civil, Controle e automação, Petróleo e gás, Industrial, Mecatrônica, Agrícola, Energia ou áreas afins das Energias Renováveis, Engenharia de Segurança do Trabalho, Licenciatura em Eletromecânica.

PROGRAMA / CAMPUS	CURSO	DISCIPLINA	REQUISITOS
-------------------	-------	------------	------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA -  
IFBA

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

<https://portal.ifba.edu.br/proex/editais>

ENERGIFE VITÓRIA DA CONQUISTA	ENERGIA FOTOVOLTAICA Instalador de sistemas fotovoltaicos (160h)	Inovação, sociedade, meio ambiente e o setor fotovoltaico.	Técnico em Energias Renováveis (Declaração de Experiência na área ou registro em CTPS), Técnico em Eletromecânica (Declaração de Experiência na área ou registro em CTPS), Técnico em Eletrotécnica (Declaração de Experiência na área ou registro em CTPS); Graduação ou pós-graduação em Engenharia Elétrica, Licenciatura/Bacharel ado em Física, Produção elétrica, Mecânica, Construção civil, Controle e automação, Petróleo e gás, Industrial, Mecatrônica, Agrícola, Energia, ou áreas afins das Energias Renováveis, Engenharia de Segurança do Trabalho, Licenciatura em Eletromecânica.
-------------------------------------	---	---	--

PROGRAMA / CAMPUS	CURSO	DISCIPLIN A	REQUISITOS
ENERGIFE VITÓRIA DA CONQUISTA	ENERGIA EÓLICA fundamentos (160h)	Medições Anemométri cas para energia eólica.	Graduação ou pós-graduação em Engenharia Elétrica, Produção elétrica, Mecânica, Construção civil, Controle e automação, Petróleo e gás, Industrial, Mecatrônica, Agrícola, Energia ou áreas afins das Energias Renováveis, Engenharia de Segurança do Trabalho, Licenciatura em Eletromecânica.
		Reconhecim ento dos fatores essenciais do planejamen to de parque eólico.	Graduação ou pós-graduação em Engenharia Elétrica, Produção elétrica, Mecânica, Construção civil, Controle e automação, Petróleo e gás, Industrial, Mecatrônica, Agrícola, Energia ou áreas afins das Energias Renováveis, Engenharia de Segurança do Trabalho, Licenciatura em Eletromecânica.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA -  
IFBA**

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
<https://portal.ifba.edu.br/proex/editais>**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA -  
IFBA

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
<https://portal.ifba.edu.br/proex/editais>

**ANEXO V**  
**BAREMA ANÁLISE DOCUMENTAL**

Critério de análise	Pontuação por documento	Pontuação máxima	Documentação comprobatória
Graduação	5 por curso	5	Diploma/ Certificado
Titulação acima da formação mínima exigida pela vaga*	Especialização	5	Diploma/ Certificado/ Ata de defesa pública
	Mestrado	10	
	Doutorado	15	
Experiência Profissional (Comprovação de Responsabilidade Técnica em Projetos ou Registro na CTPS por ano)	5 por projeto/ano	15	
Curso de capacitação, formação inicial ou continuada, aperfeiçoamento e/ou livre no Eixo Tecnológico do curso FIC que pretende concorrer a vaga, com carga horária mínima de 20 horas, realizado há no máximo 5 anos. (Ver sugestões no ANEXO X)	5 por curso	15	Certificado/Declaração expedida pela instituição
Atuação em cursos FIC na condição de bolsista, prestadora (or) de serviço ou voluntária (o) (ONG, Associação)	5 por curso	15	Declaração de participação expedida pela instituição
Comprovação de docência Cargo de Professora/or**	EJA/PROEJA	10 por ano	Declaração expedida pela instituição/ Contrato de trabalho (com data de entrada e saída)/ CTPS
	Ensino Médio/ Ensino Técnico forma integrada,	5 por ano	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA -**  
**IFBA**

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

	<a href="https://portal.ifba.edu.br/proex/editais">https://portal.ifba.edu.br/proex/editais</a>			
	Ensino técnico na forma subsequente			
	Ensino Superior	5 por ano		
Disponibilidade	1 por dia		5	Conforme ANEXO IX
TOTAL DA PONTUAÇÃO			100	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA -**  
**IFBA**

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
<https://portal.ifba.edu.br/proex/editais>

**ANEXO V**  
**BAREMA ANÁLISE DOCUMENTAL**

Critério de análise	Pontuação por documento	Pontuação máxima	Documentação comprobatória
---------------------	-------------------------	------------------	----------------------------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA -  
IFBA**

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Graduação em Licenciatura	5 por curso		5	Diploma/ Certificado
Titulação acima da formação mínima exigida pela vaga*	Especialização	5	30	Diploma/ Certificado/ Ata de defesa pública
	Mestrado	10		
	Doutorado	15		
Curso de capacitação, formação inicial ou continuada, aperfeiçoamento e/ou livre no Eixo Tecnológico do curso FIC que pretende concorrer a vaga, com carga horária mínima de 20 horas, realizado há no máximo 5 anos. (Ver sugestões no ANEXO X)	5 por curso		20	Certificado/Declaração expedida pela instituição
Atuação em cursos FIC na condição de bolsista, prestadora (or) de serviço ou voluntária (o) (ONG. Associação)	5 por curso		15	Declaração de participação expedida pela instituição
Comprovação de docência Cargo de Professora/or**	EJA/PROEJA	10 por ano	25	Declaração expedida pela instituição/ Contrato de trabalho (com data de entrada e saída)/ CTPS
	Ensino Médio/ Ensino Técnico forma integrada, Ensino técnico na forma subsequente	5 por ano		
	Ensino Superior	5 por ano		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA -  
IFBA**

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Disponibilidade	1 por dia	<a href="https://portal.ifba.edu.br/proex/editais">https://portal.ifba.edu.br/proex/editais</a>	5	Conforme ANEXO IX
TOTAL DA PONTUAÇÃO			100	

\* Quando se tratar de título (s) de Pós – Graduação *Lato Sensu* e/ou *Stricto Sensu* que comprove (em) a formação acadêmica da/o candidata/o para além dos requisitos mínimos, cada diploma e/ou certificado, ainda que do mesmo nível, será considerado para fins de pontuação apenas uma vez. Para pontuar neste item, os cursos devem ser reconhecidos pelo ME



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA -  
IFBA

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
<https://portal.ifba.edu.br/proex/editais>

**ANEXO VI**  
**REQUERIMENTO DE RECURSO**

EDITAL: nº 14/2025
Nome da/o candidata/o:
Função para qual concorre a vaga:
Campus que concorre a vaga:
CPF:
E-mail que mais usa:
Telefone para contato: (    )
Recurso (especificar qual etapa):
Data: ____ / ____ / ____
<b>Fundamentação do recurso</b>
<hr/> Assinatura da/o candidata/o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA -  
IFBA

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
<https://portal.ifba.edu.br/proex/editais>

## ANEXO VII TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Declaro para os devidos fins que eu \_\_\_\_\_,  
Nº de identidade \_\_\_\_\_, nº CPF \_\_\_\_\_  
, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_,  
Estado \_\_\_\_\_, telefone ( ) \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_  
, candidata/o a vaga de **PROFESSORA/OR**, da Chamada Pública nº 14/2025 PROEX/IFBA,  
declaro que tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de  
**PROFESSORA/OR**, e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar todas as cláusulas  
descritas na Chamada Pública nº 14/2025 PROEX/IFBA. Estou ciente das atribuições da função,  
(ANEXO III deste Edital) e que haja descumprimento do que está condicionado, expressamente,  
nos itens:

7.1 A qualquer tempo, a/o bolsista pode desistir da vaga e/ou solicitar o desligamento voluntário do Programa. Para tanto, deverá formalizar a solicitação por meio de preenchimento de formulário próprio para este fim, o qual será disponibilizado pelo IFBA.

10.1 A qualquer tempo, a/o bolsista ou prestadora/or de serviço que no exercício da função constranger alguém, mediante grave ameaça, praticar assédio sexual e/ou importunação sexual, promover discurso preconceituoso de teor racista, sexista, classista, homofóbico, religioso, xenofóbico ou discriminatório em virtude de raça, gênero, cor, descendência, origem nacional, étnica, atentar contra a integridade física, psicológica e/ou moral das/os servidoras/es do IFBA, membros da equipe gestora local e/ou alunas do programa e/ou utilizar o nome ou símbolo do IFBA, para fins impróprios ou escusos será desligada/o do Programa sob a responsabilidade objetiva da Pró – Reitoria de Extensão do IFBA.

10.4 Quando o resultado da avaliação de desempenho for negativo, a/o bolsista ou prestadora/or de serviço será desligada/o do Programa.

12.6 Caso a Comissão de Seleção ateste que houve crime de falsificação de documento, a qualquer tempo, deverá anular todos os atos decorrentes da inscrição e eliminar a/o candidata/o desta Chamada Pública Simplificada. A/o candidata/o estará sujeita/o às penalidades impostas nas instâncias civil e criminal.

poderá implicar no desligamento e/ou cancelamento da bolsa de acordo com as regras previstas neste edital, legislação vigente e responsabilidade objetiva da Pró – Reitoria de Extensão do IFBA.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura da/o candidata/o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA -  
IFBA

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
<https://portal.ifba.edu.br/proex/editais>

**ANEXO VIII**  
**(APENAS PARA SERVIDORAS/ES DO IFBA)**

**DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA INSTITUCIONAL**

Declaro ter ciência que a/o servidora/or \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, Matrícula Siape \_\_\_\_\_

, ocupante do cargo de \*preencha as informações abaixo

**Técnico Administrativo**

Regime de trabalho: ( ) 20h ( ) 30h ( )

40h ( ) Flexibilização ( ) Teletrabalho

Cargo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Lotação (setor): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Campus: \_\_\_\_\_

Ocupa cargo e/ou função com respectiva FG: ( ) sim ( ) não.

Cargo e/ou função FG: \_\_\_\_\_

**Professora/or**

Regime de ( ) 20h ( ) 40h ( ) dedicação

exclusiva ( ) Efetiva/o

( ) Prof. Substituta/o

Carga horária semanal em sala: ( ) \_\_\_\_\_ )

sim/**especifique o total de carga horária em sala\*** em h/a \_\_\_\_\_ ( )

não

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO DISCENTE, NÃO CONTA COMO CARGA HORÁRIA EM SALA.**

Campus: \_\_\_\_\_

Ocupa cargo e/ou função com respectiva FG\*: ( ) sim (

) não.

Especificar o Cargo e/ou Função FG: \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA -  
IFBA**

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
<https://portal.ifba.edu.br/proex/editais>

**\*A/o docente que ocupar cargo de Direção, Coordenação, Supervisão e/ ou Assessoria com respectiva FG, poderá atuar no programa na função de bolsista Professora/or, desde que, tenha carga horária semanal em sala.**

atuará nas ações desenvolvidas pela PRÓ - REITORIA DE EXTENSÃO do IFBA vinculadas à linha de fomento Bolsa – Formação do Programa Mulheres Mil +Cuidados e ENERGIFE na função de BOLSISTA PROFESSORA/OR pelo Edital nº 14/2025 e declaro anuência, desde que, não haja prejuízo ao cumprimento de sua carga horária regular na instituição. Segue abaixo, o horário de trabalho atual da/o servidora/or:

**Horário de trabalho do (a) servidor (a) PROFESSOR (A)\***



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA -**  
**IFBA**

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
<https://portal.ifba.edu.br/proex/editais>

Turno	DIAS DA SEMANA											
	Segunda		Terça		Quarta		Quinta		Sexta		Sábado	
Matutino	entrada	saída	entrada	saída	entrada	saída	entrada	saída	entrada	saída	entrada	saída
Vespertino	entrada	saída	entrada	saída	entrada	saída	entrada	saída	entrada	saída	entrada	saída
Noturno	entrada	saída	entrada	saída	entrada	saída	entrada	saída	entrada	saída	entrada	saída

\* Especificar o horário de entrada e saída dos dias de trabalho que a/o servidora/or está em sala de aula na instituição.  
**HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO DISCENTE - NÃO CONTA COMO CARGA HORÁRIA EM SALA.**

Horário de trabalho da/o servidora/or TAE**														
	DIAS DA SEMANA													
	Segunda		Terça		Quarta		Quinta		Sexta		Sábado			
Matutino	entr	ad	saída	saída	saída	saída	saída	saída	saída	saída	saída	saída	saída	
	<input type="checkbox"/> presença		<input type="checkbox"/> presencial		<input type="checkbox"/> presencial		<input type="checkbox"/> presença		<input type="checkbox"/> presença		<input type="checkbox"/> presença			
	<input type="checkbox"/> teletrabalho		<input type="checkbox"/> teletrabalho		<input type="checkbox"/> teletrabalho		<input type="checkbox"/> teletrabalho		<input type="checkbox"/> teletrabalho		<input type="checkbox"/> teletrabalho			
Vespertino	entrada	saída	entrada	saída	entrada	saída	entrada	saída	entrada	saída	entrada	saída	saída	
	<input type="checkbox"/> presencial		<input type="checkbox"/> presencial		<input type="checkbox"/> presencial		<input type="checkbox"/> presença		<input type="checkbox"/> presencial		<input type="checkbox"/> presencial			
	<input type="checkbox"/> teletrabalho		<input type="checkbox"/> teletrabalho		<input type="checkbox"/> teletrabalho		<input type="checkbox"/> teletrabalho		<input type="checkbox"/> teletrabalho		<input type="checkbox"/> teletrabalho			
Noturno	entr	ad	saída	saída	saída	saída	saída	saída	saída	saída	saída	saída	saída	
	<input type="checkbox"/> presença		<input type="checkbox"/> presencial		<input type="checkbox"/> presencial		<input type="checkbox"/> presença		<input type="checkbox"/> presença					
	<input type="checkbox"/> teletrabalho		<input type="checkbox"/> teletrabalho		<input type="checkbox"/> teletrabalho		<input type="checkbox"/> teletrabalho		<input type="checkbox"/> teletrabalho					



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA -  
IFBA**

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

	0					
<b>** Especificar horário de entrada e saída. Marque X quando for dia presencial ou teletrabalho.</b>						



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA -  
IFBA**

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
**<https://portal.ifba.edu.br/proex/editais>**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2025.

NOME COMPLETO DA CHEFIA IMEDIATA : \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ MATRÍCULA SIAPE DA

CHEFIA IMEDIATA \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA : \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA -  
IFBA

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
<https://portal.ifba.edu.br/proex/editais>

## ANEXO IX

(APENAS PARA PROFESSORAS/ES EXTERNAS/OS)

DISPONIBILIDADE PROFESSORA/OR*					
Turno	DIAS DA SEMANA				
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Matutino					
Vespertino					
Noturno					

\* Considerando os dias e horários que o Curso funcionará.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA -  
IFBA

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
<https://portal.ifba.edu.br/proex/editais>

## ANEXO X

### INDICAÇÃO DE CURSOS PARA ÁREA DE EXTENSÃO

1. Enfrentando a violência de gênero na Internet

– 20 horas – remoto Link:

<https://suap.enap.gov.br/vitrine/curso/2576/>

2. Liderança para Mulheres Negras no Serviço Público

- 20 horas – remoto Link:

<https://suap.enap.gov.br/vitrine/curso/2263/>

3. Anticapacitismo no Serviço Público -

20 horas – remoto Link:

<https://suap.enap.gov.br/vitrine/curso/2767/>

4. Inclusão de Gênero na Ponta da Língua -

8 horas – remoto Link:

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/924>

5. O protagonismo das Mulheres: passo para atuação política das mulheres em espaços de poder e decisão - 30 horas – remoto

Link: <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/1189>

6. Mulheres no Mundo do Trabalho -

30 horas – remoto Link:

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/1198>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA -  
IFBA**

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
<https://portal.ifba.edu.br/proex/editais>**

7. Equidade, Diversidade, Inclusão e Pertencimento

- 17 horas – remoto Link:

<https://suap.ena.gov.br/vitrine/corso/2782/>

8. Aplicação das Políticas de Igualdade Social nos municípios

e estados - 20 horas – remoto Link:

<https://suap.ena.gov.br/vitrine/corso/2568/>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA -  
IFBA**

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
<https://portal.ifba.edu.br/proex/editais>**

9. Praticando o letramento racial no serviço público

- 20 horas – remoto Link:

<https://suap.ensp.gov.br/vitrine/curso/2375/>

10. Aplicação de Políticas Públicas para Quilombolas, Ciganos, Povos de Terreiros e Comunidades de Matriz Africana - 17 horas – remoto

Link: <https://suap.ensp.gov.br/vitrine/curso/2769/>

11. Enfrentando o assédio moral e sexual e violência de gênero nas Instituições Públicas - 20 horas – remoto Link:

<https://suap.ensp.gov.br/vitrine/curso/2643/>

12. Gestão de diversidade no serviço público -

22 horas – remoto Link:

<https://suap.ensp.gov.br/vitrine/curso/2380/>

13. Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ -

30 horas – remoto Link:

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/950>

14. Garantia de direitos e atenção à Pessoa Idosa -

30 horas – remoto Link:

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/62>